

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA DA CIDADE DE SALVADOR, nos termos dos artigos 15 e 79 da Lei n.º 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e do art. 3º do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, comunica aos proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município que a partir da data de publicação deste Edital ficam COMUNICADOS do vencimento para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD relativo ao exercício de 2025.

Dia de vencimento	Vencimento da 1ª parcela ou cota única	Dia de vencimento	Vencimento da 1ª parcela ou cota única
1	03/02/2025	16	16/02/2025
2	03/02/2025	17	17/02/2025
3	03/02/2025	18	18/02/2025
4	04/02/2025	19	19/02/2025
5	05/02/2025	20	20/02/2025
6	06/02/2025	21	21/02/2025
7	07/02/2025	22	22/02/2025
8	08/02/2025	23	23/02/2025
9	09/02/2025	24	24/02/2025
10	10/02/2025	25	25/02/2025
11	11/02/2025	26	26/02/2025
12	12/02/2025	27	27/02/2025
13	13/02/2025	28*	28/02/2025
14	14/02/2025	29*	28/02/2025
15	15/02/2025	30*	28/02/2025
		31*	28/02/2025

## NOTAS:

1. (\*) Excepcionalmente, em razão do feriado de carnaval, ocorrerá antecipação da data de vencimento para o dia 28/02/2025, daquele contribuinte que optou pelo vencimento do IPTU/TRSD nos dias 29, 30 e 31 de cada mês.

2. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo ao IPTU/TRSD de 2025 estará disponível para emissão da segunda via no endereço eletrônico [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), a partir de 06/01/2025.

3. Não recebendo pelo correio o Boleto de Pagamento até 05 dias antes do vencimento, o contribuinte deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no endereço eletrônico indicado acima ou em qualquer dos locais relacionados abaixo:

Localização	Endereço	Horário
<b>Posto Central</b>	Rua das Vassouras, nº 01 - Centro (71) 3202-8200	Segunda a Sexta - 09h às 16h
<b>SAC Bela Vista</b>	Shopping Bela Vista - Piso L 1, Loja 78-1 Alameda Euvaldo Luz, 92 - Horto Bela Vista (71) 3450-3996	Segunda a Sexta - 09h às 18h
<b>SAC Barra</b>	Shopping Barra, Térreo - Barra (71) 3264-2098	Segunda a Sexta - 09h às 18h
<b>SAC Periperi</b>	Praça da Revolução, nº 03, sala 203, Empresarial Innovar Center – Periperi. Fone: (71) 3611-5941	Segunda a Sexta - 08h às 16h

<b>Localização</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
<b>SAC Cajazeiras</b>	Fazenda Grande 3, Rua do Coqueiro Grande, s/n (71) 3611-5372	Segunda a Sexta - 07h às 14h
<b>SAC Pituauçu</b>	São Marcos, Rua São João da Vila Nova de Pituauçu, nº 22 0800 071 53 53	Segunda a Sexta - 07h às 16h
<b>Prefeitura-Bairro Barra / Pituba</b>	Rua Marquês de Monte Santo, nº300 - Rio Vermelho	Segunda a Sexta - 08h às 17h
<b>Prefeitura-Bairro Cabula</b>	Rua Silveira Martins, 185 - Cabula	Segunda a Sexta - 08h às 17h
<b>Prefeitura-Bairro Cajazeiras</b>	Av. Engenheiro Raymundo Carlos Nery, 413-429 - Cajazeiras	Segunda a Sexta - 08h às 17h
<b>Prefeitura-Bairro Cidade Baixa</b>	Av. Porto dos Mastros, 65 - Ribeira	Segunda a Sexta - 08h às 17h
<b>Prefeitura-Bairro Itapuã</b>	Av. Dorival Caymmi, s/n - Itapuã	Segunda a Sexta - 08h às 17h
<b>Prefeitura-Bairro Liberdade / São Caetano</b>	Av. General San Martins, nº 239 B - Fazenda Grande do Retiro	Segunda a Sexta - 08h às 17h
<b>Prefeitura-Bairro Pau da Lima</b>	Av. São Rafael, nº 186 - São Marcos	Segunda a Sexta - 08h às 17h
<b>Prefeitura-Bairro Subúrbio</b>	Rua Pará, 15 - Paripe	Segunda a Sexta - 08h às 17h
<b>Prefeitura-Bairro Valéria</b>	Rua da Matriz, s/n - Valéria	Segunda a Sexta - 08h às 17h
<b>SAC do Empreendedor</b>	Av. José Joaquim Seabra, 151 - Baixa dos Sapateiros	Terça-feira - 08h às 17h
<p><b>NOTAS:</b>SAC de Cajazeiras e Comércio: atendimento por ordem de chegada.  SAC Periperi e Pituauçu: atendimento de forma híbrida.  SAC Barra e Bela Vista: atendimento exclusivamente por agendamento através do SAC Digital.  SAC Empreendedor: Atendimento por ordem de chegada ou agendamento, através do site <a href="http://www.horamarcada.salvador.ba.gov.br">www.horamarcada.salvador.ba.gov.br</a></p>		

Salvador, 27 de dezembro de 2024.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS**  
Diretor da Receita Municipal

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O DOM DE 28 A 30/12/2024**